



**PREFEITURA DE CORONEL BARROS**

Travessa 20 de Março, 001 - Centro - CEP 98.735-000  
Fone: (55) 3333-9115 - Coronel Barros/RS  
gabinete@coronelbarros.rs.gov.br  
www.coronelbarros.rs.gov.br

**NOTA DE PUBLICAÇÃO**

CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).

19 de Junho de 2019

**DECRETO EXECUTIVO Nº 2.607, DE 19 DE JUNHO DE 2019.**

Abre crédito adicional Especial.

O Prefeito, no uso de suas atribuições legais e nos termos de que dispõe a Lei Municipal nº 2.103, de 02 de maio de 2019.

**DECRETA**

Art.1º Fica aberto crédito adicional especial no valor de R\$ R\$ 8.000,00 (oito mil reais), destinados à abertura da seguinte dotação orçamentária:

04 – Secretaria de Educação, Cultura, Desporto, Turismo e Lazer  
01.13.391.0013.2.120 - Incentivo para apoio cultural  
Elemento de Despesa: 3.3.90.39–Out.Serv.de terceiros Pessoa Jurid..R\$ 8.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito adicional especial autorizado no artigo anterior:

04 – Secretaria de Educação, Cultura, Desporto, Turismo e Lazer  
01.13.391.0013.0.002 - Apoiar Entidades Culturais  
Elemento de Despesa: 3.3.50.41 – Contribuições.....R\$ 6.400,00  
Elemento de Despesa: 3.3.50.41 – Contribuições.....R\$ 400,00  
- Superávit do Recurso 001 – Livre .....R\$ 1.200,00

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Barros, 19 de junho de 2019.

**Edison Osvaldo Arnt**  
Prefeito

Registre-se e Publique-se

  
**Bráulio Scherer**

Sec.Mun.Admin.Planej.Finan.